



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Município de Interesse Turístico - MIT

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 -15890-364

e-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br

LEI Nº4318 DE 03 DE MARÇO DE 2026.

“Altera Programas do Plano Plurianual para o período de 2.026 a 2.029 e Lei de Diretrizes do Exercício de 2.026 e Lei Orçamentária do Exercício de 2.026, Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação e dá outras providências”.

JOSÉ CLAUDIO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE UCHOA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº. 4.304 de 08 de Outubro de 2.025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2.026, aprovada pela Lei Municipal nº. 4.291 de 03 de Junho de 2.025, e a Lei Orçamentária do Exercício de 2.026 de nº. 4.307 de 18 de Novembro de 2.025, o valor do Programa e Fontes de Recursos para o Exercício Financeiro de 2.026:

FONTE DE RECURSO:

01 - TESOURO

02 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS – VINCULADOS

PROGRAMA:

21 – AENDIMENTO À CRIANÇA E ADOLESCENTE

FUNÇÃO:

08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATIVIDADE/PROJETO/OPERAÇÃO ESPECIAL:

(17) 3826-9500
www.uchoa.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Município de Interesse Turístico - MIT

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 -15890-364

e-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br

1.008 – CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA

ART. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um Crédito Especial por Excesso de Arrecadação no valor de até R\$ 1.600.000,00 (Um Milhão e Seiscentos Mil Reais), das Fontes de Recursos Nº. 01 – Tesouro e Nº. 02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados, para as seguintes Dotações Orçamentárias:

02.00 – PODER EXECUTIVO

02.13 – FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

08.241.0021.1008.4490.51 – R\$ 400.000,00 – FICHA Nº. 489 – FONTE Nº. 01

08.244.0021.1008.4490.51 – R\$ 1.200.000,00 – FICHA Nº. 490 – FONTE Nº. 02

ART. 3º. – O Valor do Presente Crédito será coberto com o Recurso Proveniente do Excesso de Arrecadação no valor de até R\$ 1.600.000,00 (Um milhão e seiscentos mil reais).

ART. 4º. – Fica o Poder Executivo autorizado a Suplementar as Dotações Orçamentárias em conformidade com o Artigo 5º. Da Lei nº. 4.291 de 03 de junho de 2.025 e Artigo 4º., Inciso I da Lei nº. 4.307 de 18 de novembro de 2.025.

ART. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, 03 de Março de 2026


JOSE CLAUDIO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro de Leis, em seguida publicado de acordo com o artigo 50, §1º da Lei Orgânica Municipal.


MONIELY CRISTINA BRAZ NICOLETI SANCHES
Respondendo Interinamente pela
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

(17) 3826-9500

www.uchoa.sp.gov.br